



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc)

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 08 dias do mês de maio de 2018, às treze horas, nas dependências da Exposição Trabalho & Cidadania, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 225, saguão, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (CPADoc), sob a coordenação da Exma. Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta e com a presença do Exmo. Juiz Danilo Siqueira de Castro Faria, da Sra. Ana Lúcia da Silva do Carmo, da Seção de Arquivo Geral, da Sra. Bruna Marinho Valle Roriz, do Centro de Memória - Escola Judicial, da Sra. Daniella da Costa Miserani, da Secretaria da Ouvidoria, do Sr. Fábio Avelar Peixoto, da Secretaria de Documentação, da Sra. Flávia Beatriz Esteves Carvalho, do Gabinete da Presidência, do Sr. Flávio Mário Fonseca, da Secretaria da Corregedoria, do Sr. Gustavo Nunes Ferreira, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, do Sr. José Ronaldo de Almeida, da Seção de Arquivo Geral, da Sra. Josiane Pereira Vitor, da Seção de Segurança da Informação e Comunicação, da Sra. Lúcia Nádia Sena Piconi, da Diretoria Judiciária, da Sra. Maria Aparecida Carvalhais Cunha, do Centro de Memória - Escola Judicial, da Sra. Teresinha Magalhães Álvares da Silva, da Diretoria-Geral, e da Sra. Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento, da Secretaria de Documentação. Aberta a sessão, a Dra. Maria Cristina Caixeta registrou o seu reconhecimento e seu voto de louvor à Presidência pelos trabalhos que vem sendo realizados junto à CPADoc e registrou, também, seu agradecimento ao Exmo. Desembargador Presidente, Dr. Marcos Moura Ferreira, pela confiança depositada ao reconduzi-la à coordenação dos trabalhos da CPADoc. Além disso, agradeceu ao Exmo. Juiz Dr. Danilo Siqueira por aceitar o convite de participar da reunião. Em seguida, os presentes se cumprimentaram e aprovaram a ata da reunião anterior. Os novos integrantes da CPADoc receberam as boas-vindas. Passou-se, então, aos itens da pauta.

1) Avaliação das propostas apresentadas em despacho do Exmo. Desembargador Presidente (e-pad 8.305/18), conforme determinado à CPADoc:

A Dra. Cristina Caixeta procedeu à leitura das duas propostas presentes no referido despacho e submetidas à avaliação da CPADoc. Na sequência, sugeriu que se iniciasse a

Fl. 2 da Ata da 1ª reunião ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em 2018.

apreciação pela segunda proposta, que é referente à revisão da massa documental até então destinada ao acervo permanente. Na oportunidade, o Dr. Danilo Siqueira registrou que presidiu os Grupos de Trabalho de eliminação dos autos arquivados em 2008 e 2009 e que, na época, percebeu-se a existência de sólidas particularidades regionais dentro da jurisdição do TRT-MG, o que justificou a divisão do estado em sub-regiões e a consequente retirada do acervo integral de uma vara do trabalho por ano, em cada uma das sub-regiões. Em seguida, a Sra. Lúcia Sena ponderou que há sérias restrições orçamentárias na conjuntura atual, mas que, além disso, um estudo elaborado pela Diretoria Judiciária (DJ) demonstrou que muitos critérios de destinação final não foram devidamente observados nos trabalhos anteriores, o que se percebe, por exemplo, pelas alterações no corte cronológico e pela retirada do acervo completo de varas do trabalho, o que não garante o critério de aleatoriedade. Assim, explicitou que a proposta de reavaliação do acervo permanente deverá ocorrer no sentido de se revisar aquilo que foi guardado pelo critério de amostragem, não contemplando o que foi recolhido em observância aos critérios previstos no Manual de Gestão Documental do CSJT. Por fim, informou que o Arquivo sofreu uma inundação no dia 16 de março, o que demonstra os problemas estruturais existentes. Na sequência, o Dr. Danilo Siqueira ressaltou que a falta de uma equipe disponível para realizar uma análise individual dos autos aptos para a preservação os impeliu a aplicar uma seleção mais exemplificativa e que esse aspecto cronológico deve ser considerado ao se analisar os trabalhos que foram executados. Nessa linha, a Sra. Maria Aparecida comentou que muitas questões foram sendo resolvidas à medida que os Editais de Eliminação foram publicados porque era um desafio aplicar todas as normas e critérios definidos pelos Conselhos Superiores. Na época, não havia possibilidade de se realizar a amostragem estratificada, então se definiu a retirada de varas completas, já que, na capital, por exemplo, os processos são distribuídos por sorteio, de modo que o acervo completo de uma vara é representativo do todo, para fins de amostragem. Dando continuidade, a Dra. Cristina Caixeta lembrou o papel de assessoria da CPADoc e ressaltou que a documentação sobre a qual se pretende empreender a revisão é o acervo já recolhido para a guarda permanente da instituição e não uma massa documental que ainda está em processo de avaliação. Desse modo, argumentou que há uma legislação a ser seguida referente a essa questão e que tal legislação prevê, inclusive, responsabilidades administrativas, civis e penais. Registrou, então, seu entendimento no sentido de que, a partir o momento que documentos são

Fl. 3 da Ata da 1ª reunião ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em 2018.

recolhidos para guarda permanente, eles não mais podem ser revistos e, se forem, haverá responsabilidades previstas em Lei. Ressaltou, por fim, que a massa documental em questão é permanente uma vez que contemplada em Edital de Destinação Final aprovado pelo Tribunal Pleno e que a situação desses processos está publicizada na *internet*, de onde consta que eles estão recolhidos ao acervo permanente. Nessa perspectiva, registrou respeitosamente, com inúmeras vênias, seu voto contrário à revisão da massa documental até então destinada à guarda permanente, enfatizando, entretanto, que o posicionamento final da CPADoc, certamente, se formará pelo voto da maioria, pois a Comissão é soberana. Após, a Sra. Lúcia indagou se, em algum momento, a lista de processos a serem eliminados foi publicada no Diário Oficial ou no site, pois, em consulta telefônica com o servidor Leonardo do CSJT, foi informada de que, se não houve publicidade os documentos poderiam ser reavaliados. A Sra. Flávia Esteves pediu a palavra para observar que o levantamento realizado pela DJ demonstrou que os procedimentos passam pela publicação do Edital, pela formação do grupo de trabalho e pela elaboração das diretrizes que serão observadas e, ao que parece, essas diretrizes não foram apresentadas formalmente para avaliação. No ensejo, perguntou se há processos que ainda não foram lançados para guarda permanente e por que os autos nessa situação não poderiam ser revistos. Sobre isso, a Dra. Cristina Caixeta esclareceu que não vê impedimento em se rever aquilo que ainda não foi recolhido para guarda permanente, identificando o impedimento apenas em relação aos documentos que já foram recolhidos como tal. Na oportunidade, o Sr. José Ronaldo de Almeida informou que apenas os processos arquivados em 2012 encontram-se nessa situação, pois os dos anos anteriores já foram lançados. A Sra. Lúcia frisou que, assim como o Tribunal responde por um processo eliminado, também responderá por um processo destruído em função de mau armazenamento e de alagamentos no Arquivo, por não seguir as Recomendações do CONARQ e os critérios definidos no Manual de Gestão Documental do CSJT. Nessa linha, o Sr. José Ronaldo salientou os problemas estruturais dos prédios do Arquivo, o mau acondicionamento da documentação e os riscos à segurança do trabalhador, argumentando que se fosse empreendida uma revisão com o objetivo de se identificar os inúmeros processos com desistência e acordo, desprovidos de valor histórico, seria possível amenizar os problemas de espaço e estrutura do Arquivo. A Sra. Bruna pediu a palavra para comentar que tem sido recorrente a afirmação de que os processos de desistência e de acordo são desprovidos de valor histórico; afirmação que não encontra

Fl. 4 da Ata da 1ª reunião ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em 2018.

fundamento no campo de conhecimento da História, pois não há nenhuma concepção teórico-metodológica que negue o valor de processos com esses desfechos para a pesquisa. Ressaltou também que o acordo é, inclusive, um estrato da amostragem proposta no manual do CSJT, justamente porque uma parte desses autos deve ser preservada. Dessa forma, não seria indicado reavaliar a amostra até então destinada à guarda permanente por meio da identificação de todos os autos com desfecho de acordo e desistência para encaminhá-los à eliminação, partindo da premissa de que eles são desprovidos de valor histórico. Afinal, eles não apenas possuem valor histórico como estão sendo, efetivamente, utilizados na área de pesquisa acadêmica. Dando continuidade à sessão, a Sra. Ana Lúcia pediu a palavra para registrar seu parecer técnico, informando que, a princípio, sua visão de formação e de legislação é a de que os documentos recolhidos para guarda permanente devem ser definitivamente preservados, mas que, à luz do estudo realizado pela DJ, construiu o entendimento de que há brechas que possibilitam a revisão, uma vez que a forma como foi realizada a amostragem não está de acordo com o Manual do CSJT. Por fim, enfatizou que a gestão de documentos possui, também, aspectos administrativos e práticos e que o estudo da DJ. evidenciou que as previsões sinalizam para uma grande escassez de recursos financeiros e humanos, de forma que, caso não haja uma solução para a situação atual do arquivo, a instituição também será responsável pela gestão inadequada da massa documental. O Dr. Danilo Siqueira indagou se as varas do trabalho da Capital não poderiam suportar o acondicionamento dos processos em arquivo intermediário, como uma solução paliativa, até que as próximas eliminações liberassem espaço no Arquivo Geral. Em seguida, a Dra. Cristina Caixeta enfatizou novamente que, respeitosamente, ficará vencida quanto ao tema da revisão de autos que compõe o acervo de guarda permanente da Instituição por entender que, tecnicamente, o procedimento é incabível, mormente à luz da legislação penal. Frisou, ademais, que respeita todos os posicionamentos, mas que, por convicção técnica, pede inúmeras vênias para registrar seu voto contrário à revisão. Após a deliberação, a Sra. Flávia comunicou que levará ao conhecimento do Exmo. Desembargador Presidente, Dr. Marcos Moura Ferreira, as questões que foram levantadas e sugeriu, então, que esse item fosse retomado na próxima reunião da CPADoc, a ser agendada com brevidade. Em seguida, chamou a atenção para a necessidade de se analisar a primeira proposta, referente ao Edital de Destinação Final 01/2018, tendo em vista que o prazo para realização dos trabalhos já se iniciou. Passou-

Fl. 5 da Ata da 1ª reunião ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em 2018.

se, assim, à apreciação da primeira proposta presente no despacho, referente aos critérios de seleção para guarda permanente dos autos findos arquivados em 2012. A proposta foi, integralmente, acatada pela Comissão, de modo que todos concordaram com a fixação do corte cronológico em 31/12/1999 e com a necessidade de se avaliar a viabilidade de aplicação da amostra estatística representativa. Caso tal método de amostragem não se mostre exequível, deverá ser extraída amostra simples em percentual de 5%. Nessa perspectiva, definiu-se que a CPADoc oficiará à Secretaria de Gestão Estratégica com o objetivo de solicitar que o Setor de Estatística analise a questão, com a maior urgência possível, e se pronuncie a respeito das possibilidades de elaboração da amostra. Definiu-se também que o Grupo de Trabalho ficará incumbido de se reunir para organizar as formas de aplicação dos critérios determinados no despacho e de apresentá-las na próxima reunião da CPADoc. A Sra. Maria Aparecida se atentou para a importância de o Grupo apresentar, juntamente, a definição das atividades dos estagiários e uma proposta de cronograma de trabalho. Por fim, estipulou-se que a próxima reunião será no dia 15 de maio, às 13 horas, nas dependências da Exposição Trabalho & Cidadania, ocasião em que se retomará a proposta de número dois, presente no despacho, e serão discutidos os demais itens da pauta. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão.

NOMES E ASSINATURAS DOS PARTICIPANTES

MARIA CRISTINA DINIZ CAIXETA
Juíza Coordenadora da CPADoc

ANA LÚCIA DA SILVA DO CARMO
Seção de Arquivo Geral (SAGER)

BRUNA MARINHO VALLE RORIZ
Centro de Memória - Escola Judicial

DANIELLA DA COSTA MISERANI

Secretaria da Ouvidoria

FÁBIO AVELAR PEIXOTO
Secretaria de Documentação (SEDOC)

FLÁVIA BEATRIZ ESTEVES CARVALHO
Gabinete da Presidência

FLÁVIO MÁRIO FONSECA
Secretaria da Corregedoria

GUSTAVO NUNES FERREIRA
Diretoria de Tecnologia e Comunicações

JOSÉ RONALDO DE ALMEIDA
Seção de Arquivo Geral (SAGER)

JOSIANE PEREIRA VITOR
Seção de Segurança da Informação e Comunicação

LÚCIA NÁDIA SENA PICONI
Diretoria Judiciária

MARIA APARECIDA CARVALHAIS CUNHA
Centro de Memória - Escola Judicial

TERESINHA MAGALHÃES ÁLVARES DA SILVA
Diretoria-Geral

Fl. 7 da Ata da 1ª reunião ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em 2018.

VERÔNICA PEIXOTO DE ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretaria de Documentação (SEDOC)